



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

PROJETO DE LEI Nº 51/2021

LIDO NO EXPEDIENTE

EM 20/09/2021

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei 4.320/64, submete à apreciação e deliberação da Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021; e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$ 4.636,00** (quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
06	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
06.002.15.451.0007.2027	Manutenção e conservação de vias públicas
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
TOTAL	
	R\$ 4.636,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior fica autorizado à utilização da Anulação Parcial de Dotação demonstrada abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO
06	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
06.002.15.451.0007.2007	Pavimentação, meio fio e sarjetas
Red. 142 4.4.90.51.00.00	Obras e instalações
TOTAL	
	R\$. 4.636,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 14 de Setembro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora;

Cumprimentando-os, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projetos de Lei, que autoriza o Município a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 4.636,00 (quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais).

O valor acima descrito visa a aquisição de pó de pedra para serviços de manutenção na estrada da Vila Rural Nossa Senhora de Fátima, onde o mesmo atuará como selador ao fresado aplicado recentemente, bem como, além do pó de pedra, o município estará adquirindo posteriormente junto ao CINDEPAR, os demais insumos e locação de equipamentos necessários para a referida aplicação do material.

A abertura do crédito não acarretará em aumento do orçamento aprovado por esta Casa de Leis dada a utilização do recurso descrito no artigo terceiro.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei, colocamos à disposição o Senhor João Valini Neto, Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte – PR, 14 de Setembro de 2021.


ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-08
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1811 - CEP 87.450-000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

APROVADO

EM 22 DE Setembro DE 2020

EM 22 DE Setembro DE 2020

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

EM 20/09/2020
LDO NO EXPEDIENTE

APROVADO

EM 09 DE Outubro DE 2021

EM 09 DE Outubro DE 2021

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

APROVADO

EM 13 DE Outubro DE 2020

EM 13 DE Outubro DE 2020

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

DESCRIÇÃO	DESPESA
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	06
Manutenção e conservação de vias públicas	06.002.13.451.0007.2027
Material de consumo	3.3.90.30.00.00
TOTAL	

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial anterior fica autorizado a utilização da Anuidade demonstrada abaixo:

DESCRIÇÃO	DESPESA
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	06
Pavimentação, meio fio e sarjetas	06.002.13.451.0007.2007
Obras e instalações	Red. 142 4.4.90.51.00.00
TOTAL	

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 14 de Setembro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal